

Edital interno de Seleção do Programa SANTANDER IBERO-AMERICANAS PARA JOVENS
PROFESSORES E PESQUISADORES

EDITAL DE SELEÇÃO 08 – 2013

O Diretor de Relações Internacionais da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Professor Doutor Eduardo Viana Vargas, no uso de suas atribuições e tendo em vista o teor da Portaria de Delegação de Competência nº 041, assinada pelo Magnífico Reitor, Professor Doutor Clélio Campolina Diniz, em 30 de março de 2010, torna público este Edital de Seleção de Professores e Pesquisadores da UFMG para a realização de Intercâmbio no Exterior no âmbito do Programa SANTANDER Ibero Americanas para Jovens Professores e Pesquisadores conforme as disposições a seguir estabelecidas.

1. OBJETIVO

1.1. O Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Jovens Professores e Pesquisadores tem por escopo propiciar aos professores e pesquisadores indicados pelas universidades conveniadas a oportunidade de acesso a culturas estrangeiras, realizando atividades de pesquisa e extensão em renomadas universidades Ibero-Americanas, para o período de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2015, nos seguintes países: Argentina, Chile, Colômbia, Espanha, México e Portugal.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Para participar do Programa de Bolsas Ibero-Americanas, o pesquisador deverá ter:

2.1.1. Vínculo como docente e/ou pesquisador da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), com tempo integral e condições funcionais de afastar-se para atividades de estudo no exterior.

2.1.2. Projeto de Pesquisa a ser realizado no período de duração da bolsa.

2.1.3. Nível de excelência, qualidade investigadora e adequação ao centro ou instituição de destino, considerando seu projeto de pesquisa e seu currículo Lattes.

2.1.4. Não ter participado de nenhum programa de bolsas de estudos de mobilidade internacional de iniciativa do Grupo Santander ou de quaisquer outros tipos de programa de mobilidade internacional com a mesma finalidade deste Programa.

2.1.5. Carta de aceitação da Instituição receptora.

2.1.6. Declaração do Departamento de origem do professor/pesquisador informando seu interesse nos projetos acadêmicos do docente, visando à sua inscrição no presente edital.

3. NÚMERO, DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

3.1. Serão disponibilizadas 03 bolsas no valor de R\$ 15.294,00 (quinze mil duzentos e noventa e quatro reais), correspondentes a € 5.000,00 (cinco mil euros).

3.2. O pagamento será realizado em reais, mediante conversão efetuada, tendo como base a cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, relativa à data de 02 de setembro de 2013.

3.3. A UFMG indicará três professores ao PROGRAMA, os quais terão direito, cada um, a uma única bolsa, cujo valor será repassado aos pesquisadores pelo SANTANDER, sob seu critério e responsabilidade.

4. INSTITUIÇÃO DE DESTINO E PERÍODO

4.1. As atividades deverão ser realizadas em uma das instituições superiores de ensino e/ou pesquisa listadas no Anexo I.

4.2. O período de atividades não deverá se iniciar antes do dia 1º de janeiro de 2014 nem depois de 1º de novembro de 2015.

4.3. O período de atividades na instituição estrangeira deverá ser de pelo menos dois meses ininterruptos.

5. INSCRIÇÕES

5.1. Local

5.1.1. As inscrições deverão ser feitas por via eletrônica através do endereço csfdri@dri.ufmg.br no período de 16 de outubro a 30 de outubro de 2013, até às 14h.

5.1.2. Deverá constar no campo “assunto” os dizeres “Programa Santander Ibero-Americanas para Jovens Professores e Pesquisadores”.

5.2. Documentação a ser apresentada no ato de inscrição:

5.2.1. Preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo II).

5.2.2. Declaração do Departamento da UFMG ao qual o professor/pesquisador está vinculado, indicando seu interesse do Departamento no projeto acadêmico do docente.

5.2.3. Cópia da Carteira de Identidade e do passaporte válido até dezembro de 2015.

5.2.4. Cópia do Currículo Lattes (últimos 5 anos).

5.2.5. Projeto de Pesquisa a ser realizado no período de duração da bolsa (máximo de 4 páginas).

5.2.6. Carta de aceite da instituição de acolhimento, indicando o período de estadia do pesquisador.

5.3. Os documentos citados acima deverão ser anexados, como arquivo .PDF, à mensagem eletrônica, juntamente com o formulário de inscrição (Anexo II).

6. SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será composto de duas fases:

- a) Na primeira fase será conferida a documentação entregue e serão homologadas as candidaturas de todos os candidatos que preenchem os requisitos deste edital.
- b) Na segunda fase será avaliado o mérito das propostas homologadas na primeira fase e serão selecionadas as três propostas que serão contempladas com a bolsa.

6.2. Para a avaliação prevista nesta segunda fase, a comissão avaliadora deverá levar em conta:

- a) a produtividade e a experiência do docente, mediante análise do Currículo Lattes;
- b) a relevância acadêmica e científica do projeto apresentado;
- c) a pertinência e a adequação do projeto apresentado à instituição de destino pretendida, bem como ao período proposto.

6.3. Critério de desempate:

- a) a produtividade e a experiência do docente ;
- b) a relevância acadêmica e científica do projeto apresentado;
- c) a pertinência e a adequação do projeto apresentado à instituição de destino pretendida;
- d) o maior tempo de serviço na UFMG.

7. OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS DOS PROFESSORES/ PESQUISADORES

7.1. Antes de iniciar a viagem, o beneficiário da bolsa deverá contratar um seguro viagem para todo o período da bolsa com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como deverá contratar seguro saúde internacional válido para o país de destino do bolsista, contemplando, além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, transporte em caso de óbito no exterior. A não apresentação destes documentos, quando solicitado, sujeitará o bolsista às penalidades cabíveis.

7.2. Os bolsistas deverão assumir toda e qualquer despesa necessária para sua participação no programa, inclusive aquelas relativas ao transporte, alojamento, seguro saúde e de vida, refeições e tarifas acadêmicas, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes, ou ainda eventuais acompanhantes.

7.3. Permanecer regularmente vinculado à UFMG.

7.4. Concordar em permanecer um mínimo de 2 (dois) meses corridos durante o período de vigência da bolsa, com dedicação integral, na universidade de destino.

7.5. Apresentar declaração comprometendo-se a regressar imediatamente à instituição de origem, após o término da bolsa.

7.6. Cumprir todas as condições estabelecidas nos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero-Americanas Jovens Professores e Pesquisadores Santander Universidades

7.7. Entregar o Relatório das atividades desenvolvidas durante o intercâmbio internacional, dentro de um mês após seu regresso.

7.8. Escrever, caso seja solicitado pela Diretoria de Relações Internacionais, um artigo para publicação sobre a experiência vivenciada, a fim de divulgar o Programa de mobilidade no meio acadêmico.

8. RESULTADO FINAL

8.1. O resultado do presente Edital contendo a relação dos aprovados será divulgado a partir do dia 06 de novembro de 2013.

8.2. Os aprovados terão até o dia 07 de novembro para fornecerem as informações bancárias requeridas pelo Santander.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato, ao efetuar sua inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

9.2. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Diretoria de Relações Internacionais da UFMG.

Eduardo Viana Vargas

Diretor

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2013.

Anexo I

Lista de Universidades

ARGENTINA

- Universidad Nacional de Cordoba
- Universidad Nacional de la Plata
- Universidad Nacional de Quilmes
- Universidad Nacional de San Luis

CHILE

- Universidad de Antofagasta
- Universidad de Talca

COLOMBIA

- Universidad de Antioquia
- Universidad del Norte
- Universidad Industrial de Santander (UIS)
- Universidad Nacional de Colombia

ESPAÑA

- Universidad de Granada
- Universidad de Jaén
- Universidad de La Laguna
- Universidad de Salamanca
- Universidad de Santiago de Compostela
- Universidad de Zaragoza
- Universidad Politecnica de Madrid
- Universitat Autònoma de Barcelona
- Universitat de les Illes Balears
- Universitat de Valencia
-

MÉXICO:

- Universidad Autónoma de Ciudad Juarez

PORTUGAL:

- Instituto Politecnico do Porto
- Universidade de Coimbra
- Universidade do Porto